

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, informações sobre a existência de inquéritos civis públicos, ações civis e penais relacionados ao cometimentos de danos e/ou crimes ambientais por parte de organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e associações de classe no território nacional.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, informações sobre a existência de inquéritos civis públicos, ações civis e penais relacionados ao cometimentos de danos e/ou crimes ambientais por parte de organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e associações de classe no território nacional.

Nesses termos, requisita-se:

1. Listagem de todas as organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e associações de classe que são objeto de inquérito não arquivado, ações civis ou criminais ou decisões judiciais relativas ao cometimento de danos

e/ou crimes ambientais no território nacional, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.

2. Informações completas das organizações e associações listadas nos inquéritos, incluindo nome e CNPJ, com especificação do objeto dos inquéritos, respectiva numeração dos inquéritos civis, criminais ou ações judiciais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI das ONGs, foi criada pelo Requerimento nº 292/2023, com a finalidade de investigar, no prazo de 130 dias, entre outras questões, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades.

Nesse sentido, faz-se importante obter informações acerca de organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e associações que tenham infringido a legislação ambiental e sejam alvos de inquéritos ou processos judiciais no Ministério Público Federal. Estas informações serão relevantes, para que, ao longo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, os Senadores e Senadoras possam ter conhecimento sobre quais são as organizações que atentam contra a legislação em vigor.

O recorte temporal proposto encontra-se definido, também, no requerimento de criação.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, informações sobre a existência de inquéritos civis públicos, ações civis e penais relacionados ao cometimentos de danos e/ou crimes ambientais por...

Sala da Comissão, 19 de junho de 2023.

Senador Beto Faro
(PT - PA)